



# Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

Proc. nº 7386/97

## LEI Nº 5.517 DE 31 DE MAIO DE 2017

(Projeto de Lei nº 5732 – Autor: Vereadora Sueli Aparecida Nogueira Ferreira da Silva)

### “ALTERA A REDAÇÃO DA EMENTA E DO ARTIGO 1º DA LEI Nº 3.581 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR, Prefeito Municipal de São Caetano do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 3.581 de 06 de novembro de 1997, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O ‘DIA DO CAPOEIRISTA’ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Artigo 2º - Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei nº 3.581 de 06 de novembro de 1997, que passa a vigorar com o seguinte teor:

“Artigo 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o ‘Dia do Capoeirista’, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de novembro.”

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Artigo 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das verbas próprias orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul, 31 de maio de 2017, 140º da fundação da cidade e 69º de sua emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ AURICCHIO JÚNIOR  
Prefeito Municipal



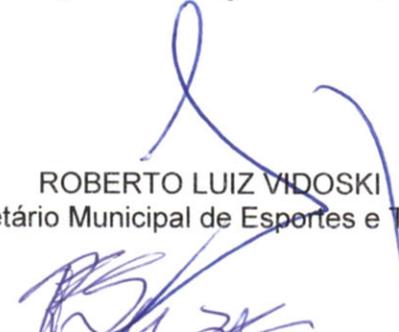
# *Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul*

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – SEPLAG

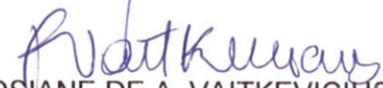
Proc. nº 7386/97

-fls.02-

  
ROBERTO LUIZ VIDOSKI  
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

  
PATRÍCIA FERNANDES DE SOUZA FLORÊNCIO  
Secretária Municipal de Governo

  
SILVIA DE CAMPOS  
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

  
ROSIANE DE A. VAITKEVICIUS  
Diretora de Administração e Recursos Humanos

Publicada na Seção de Documentação e Estatística, na mesma data.